

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Designação: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM INCÊNDIOS URBANOS - INICIAÇÃO		Código: UFCD 9926			
Tipo de formação: Formação de quadros de comando e Ingresso na carreira de oficial bombeiro.					
Área de formação: Incêndios urbanos.					
Objetivo geral: Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para comandar operações de extinção de incêndios urbanos que envolvam meios superiores a seis equipas.					
Objetivos específicos: Após a conclusão da UFCD, os formandos devem: <ol style="list-style-type: none"> 1. Saber: <ul style="list-style-type: none"> • Selecionar os instrumentos de apoio operacional relativos às fases II e III do SGO. 2. Saber fazer: <ul style="list-style-type: none"> • Analisar as informações transmitidas pelo comando inicial da operação; • Coordenar a atividade operacional em incêndios urbanos. 3. Saber ser ou estar: <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar com assertividade; • Organizar e dirigir o debriefingue com as equipas; • Manter-se fisicamente preparado para o desempenho da função. 					
Destinatários: De acordo com o estabelecido no Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, destina-se a pessoal nomeado para o quadro de comando dos copos de bombeiros e, ainda, aos estagiários da carreira de oficial bombeiro.					
Modalidade: Modular certificada.			Organização: Presencial.		
Conteúdos programáticos: Organização do teatro de operações (fases II e III do SGO). Reconhecimento e avaliação. Setorização. Coordenação da atividade operacional. Desenvolvimento da organização do teatro de operações. Procedimentos de segurança. Práticas de gestão de operações em ambiente urbano.					
Carga horária: 25 horas.					
Horários/cronograma:					
Sessão	Designação	Duração prevista			
		CT	PS	TP	VE
9926-S1	Organização do teatro de operações	2	-	-	-
9926-S2	Estratégias de combate	2	-	-	-
9926-S3	Análise da zona de intervenção	-	3	-	-
9926-S4	Prática simulada de gestão de operações	-	17	-	-
-	Avaliação teórica	1	-	-	-
Subtotal		5	20	-	-
Total		25			
CT: científico-tecnológico; PS: prática simulada; TP: teórico-prática; VE: visita de estudo.					
Metodologias de formação: Sessões teóricas e práticas: Métodos afirmativos, interrogativos e ativos.					
Crítérios e metodologias de avaliação:					

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de avaliação teórica que vale **40%** da nota final e uma prova de avaliação prática que vale os outros **60%**.

A prova de avaliação teórica contém 30 questões de escolha múltipla com a cotação de 0,3 valor para cada questão, quatro questões de resposta direta com a cotação de 2,0 valores para cada questão e uma de desenvolvimento com a cotação de 3,0 valores. Os parâmetros de desempenho para a avaliação prática são:

- **Análise da zona de intervenção** (20% da classificação prática);
- **SITAC gráfico** (20% da classificação prática);
- **Comando, controlo e coordenação** (50% da classificação prática);
- **Passagem do comando** (10% da classificação prática).

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores em cada um dos parâmetros da prova de avaliação prática.

De acordo com o regulamento aplicável, em caso de reprovação os formandos podem repetir duas vezes a UFCD, a segunda das quais, quando tiverem decorrido seis meses da data de realização da primeira repetição.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Local de realização: Escola Nacional de Bombeiros – Centro de Formação de S. João da Madeira.

Recursos técnico-pedagógicos (a disponibilizar pela ENB):

- Quadro branco;
- Computador;
- Videoprojector;
- Tela de projeção;
- Apresentações em formato digital;
- Tabelas e quadros de controlo.

Espaços e equipamentos:

A disponibilizar pela ENB:

- Sala de formação com um lugar sentado por cada formando em mesas ou cadeiras com apoio, e um para o formador. As mesas/cadeiras dispostas em forma de U ou mediante organização do formador, sendo que a mesa do formador está junto ao quadro branco e computador;
- Estruturas físicas do campo de treinos;
- Estrutura (campo de treinos + contentores ou edifício casa-escola);
- Veículo urbano de combate a incêndios (VUCI), equipado conforme o Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros;
- Simulador para criação de cenários.

A disponibilizar pelos corpos de bombeiros dos formandos (por formando):

- Equipamento de proteção Individual (EPI) completo, incluindo ARICA, conforme o Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros, com prova hidráulica atualizada;
- Um rádio portátil SIRESP;
- Conjunto de canetas de acetato.

Número de formandos: No máximo dezasseis (16).

Pré-requisitos:

- Os constantes da legislação em vigor;
- Robustez física e perfil psíquico necessário ao desempenho de funções, comprovada por declaração do formando, conforme o Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro.

Critérios de seleção: Os definidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil – Direção Nacional de Bombeiros.

Critérios de exclusão:

De verificação alternativa:

- Os previstos no regulamento interno do corpo de bombeiros do formando;
- Ter cometido infração no que respeita às regras estabelecidas no âmbito da formação;
- Ter faltado a um número de horas superior a 10% do total da UFCD.

Certificação: Concluída a UFCD com aproveitamento é emitido um certificado pela ENB.

Observações:

Os formandos devem apresentar-se na formação com:

- Uniforme nº 3;
- Cartão de Cidadão.

Para fins de controlo da qualidade da formação e esclarecimento de dúvidas, as sessões poderão ser gravadas, ficando as imagens no servidor da ENB durante 30 dias à disposição do responsável da ação de formação, findos os quais são eliminadas.

Na primeira hora de formação os formandos verificam e atualizam os dados constantes na ficha de identificação do formando e assinam o termo de responsabilidade para a frequência da UFCD.

Bibliografia:

- **Manual de Comando Operacional**, Cadernos Especializados n.º 2 - Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2002;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume III: **Hidráulica** - Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume X: **Combate a Incêndios Urbanos e Industriais** – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume XI: **Busca e Salvamento** – Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- Manual de Formação Inicial do Bombeiro, Volume XII: **Ventilação Tática** - Edição da Escola Nacional de Bombeiros/2005;
- **Decreto-lei n.º 134/2006**, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 72/2013, de 31 de maio;
- **Despacho n.º 3317-A/2018**, de 3 de abril (sistema de gestão de operações);
- Textos e documentos eletrónicos disponíveis em <http://elearning.enb.pt/>.

